



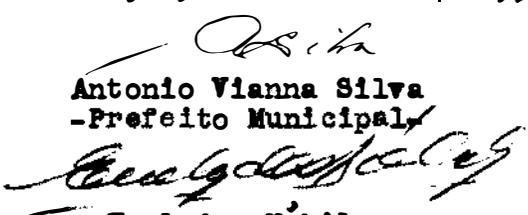
LEI Nº 301, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.954.

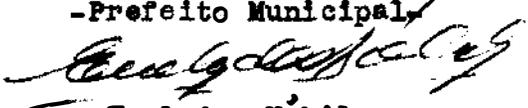
Dispõe sobre concessão de auxílio

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

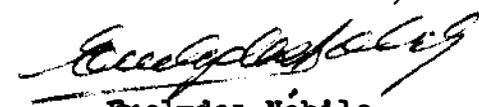
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Comissão Central de Esportes de Assis, um auxílio extraordinário de Cr \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).
- § - único - O presente auxílio destina-se à participação do Município nos Jogos do XIX Campeonato Aberto do Interior, a realizar-se de 10 à 17 de outubro, em Sorocaba.
- Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).
- Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de outubro de 1.954.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 19 de outubro de 1.954.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNº/..